

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Cursos de Mestrado e Doutorado

(Edital aprovado em reunião do Colegiado realizada em 24 de setembro de 2024)

Este Edital faz referência ao Edital no 02/2024 com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 59, Nº 181 de 09/10/2024, ao corpo discente do PPGEQ, cursos de mestrado e doutorado, doravante denominado PSB2025.1, e no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, bem como seus eventuais complementos e retificações.

Este edital se aplica a todos discentes com matrícula vigente (veteranos) no PPGEQ que desejem concorrer a uma bolsa ofertada, exceto para bolsas concedidas ao orientador via edital. Os demais candidatos inscritos no PSB2025.1 concorrem automaticamente às bolsas e não devem submeter inscrição ao presente edital.

1 – Inscrição:

1.1 – Para se candidatar a uma bolsa, o discente veterano não poderá ter conceito D ou reprovação por falta em nenhuma disciplina, nem possuir atividade remunerada, exceto nos casos previstos na normativa interna 03/2023 do PPGEQ ou outra bolsa quando da implementação da bolsa.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do e-mail ppgeq@ufpe.br, conforme cronograma e horários a seguir. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

Etapa	Data	Horário
Período de inscrição	30/11/2024	No último dia até às 23h55min
Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	19/12 a 08/01/2025	—
Resultado da etapa única	Até 09/01/2025	Até às 22h
Recurso para etapa única	10/01/2025 a 12/01/2025	No último dia até às 23h55min
Resultado final	Até 10/02/2025	Até às 17h

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Toda a documentação deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB, e anexada ao e-mail de inscrição. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

1.5 – Toda a documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem constante nos Anexos I e II do Edital no 02/2024 (Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE 59, Nº 181 de 09/10/2024), devidamente numerada por item e subitem.

1.6 – Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Para o Mestrado os documentos são:

- Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do *curriculum vitae* (Anexo III do PSB2025.1);
- Cópia do diploma (frente e verso) de graduação ou comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte informando a data prevista para conclusão do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com média geral de curso anterior ou de mobilidade (no caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico
- *Currículo vitae* com documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação (Anexo I do edital PSB2025.1)

2.2 – Doutorado os documentos são:

- Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do *curriculum vitae* (Anexo III);
- Cópia (frente e verso) dos diplomas de graduação e de mestrado. Caso ainda não tenha o diploma de mestrado apresentar o comprovante de conclusão de curso ou declaração de provável conclusão informando a data prevista para conclusão do curso de mestrado;
- Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- *Curriculum vitae* com documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação do Anexo II do PSB2025.1.

3 - Exame de Seleção:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 5 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 – O processo de seleção se dará em etapa única de avaliação do *curriculum vitae* com pontuação dos documentos comprovados, de caráter classificatório, conforme Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado) do Edital no 02/2024, Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE 59, Nº 181 de 09/10/2024.

4. Resultado

4.1 – O resultado do concurso para bolsa seguirá as normas do itens 4 e 5 do Edital no 02/2024, Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE 59, Nº 181 de 09/10/2024.

4.1.1 – A classificação para bolsas será conjunta com os candidatos aprovados e classificados no Edital no 02/2024, Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da 59, Nº 181 de 09/10/2024, e seguirá o estabelecido na normativa interna de bolsas no 03/2023.

4.2 – A divulgação do resultado final será publicada no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

5. Recursos:

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, conforme estabelecido no item 8 do Edital no 02/2024, Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE 59, Nº 181 de 09/10/2024.

6. Bolsas e Classificação:

6.1 – As bolsas serão preenchidas à medida que forem disponibilizadas. Havendo desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato aprovado seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 – As bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.3 – O candidato aprovado poderá ser convocado para recebimento da bolsa, caso haja disponibilidade, até que outro processo seletivo para ingresso de discentes seja realizado.

6.4 – Na ocorrência de novo processo seletivo para ingresso de discentes, o candidato terá que participar de uma nova seleção interna para concessão de bolsa.

6.5 – A bolsa será concedida sob as seguintes condicionantes: realização do curso em tempo integral; inexistência de atividade remunerada; ausência de reprovação por conceito D ou reprovação por falta.

6.6 - Para acumulação de bolsa com atividade remunerada ou qualquer outro tipo de bolsa, é necessário que o candidato esteja em conformidade com as normas internas do PPGEQ e normativas PROPG/CEPE em vigência.

7 – Disposições gerais

7.1 – É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para implementação da bolsa. O PPGEQ não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido.

7.2 – Para informações, inscrições e dúvidas enviar e-mail, exclusivamente, para ppgeq@ufpe.br.

7.3 – As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo membro da Comissão de Seleção e Admissão que a avaliar.

7.4 – Para substituir/acrescentar documentos após a efetivação da inscrição, o candidato poderá, dentro do prazo de inscrição (item 4), efetuar uma nova inscrição, enviando novo e-mail contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital no 02/2024, Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025.1, publicado no Boletim Oficial da UFPE 59, Nº 181 de 09/10/2024, e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso.

7.7 – O candidato deve estar ciente das normas internas pelo PPGEQ estabelecidas para concessão de bolsas.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8 – Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGEQ.

Recife, 09 de outubro de 2024.

Prof. Luciano Costa Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - UFPE